



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

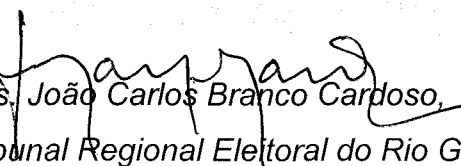
## **APOSTILA N. 19 AO CONTRATO 05/2000**

**O EXMO. DES. JOÃO CARLOS BRANCO CARDOSO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 4029/2000, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 10, (de 27-10-2008), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de mar/2008 a fev/2009, com percentual de 7,86%, resultando no valor atualizado de R\$ 794,50 (setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 01-03-2009, conforme Contrato n. 05/2000 (locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do cartório da 101ª Zona Eleitoral – Tenente Portela/RS) e Termo Aditivo n. 10, firmados entre **TRE/RS** e a empresa **DARCY TOLOTTI – FIRMA COMERCIAL**.*

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 17 de março de 2009.

  
Des. João Carlos Branco Cardoso,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.